



AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

2025 / 20 23

IDENTIFICAÇÃO

Nome: TÉRCIO FERREIRA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Endereço: RUA DOUTOR GETULIO VARGAS, 867 - CEP 09.310-180
Bairro: VILA GUARANI
Cidade / UF: MAUÁ/SP RG/CPF/CNPJ: 24.487.226/0001-27

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: RUA DUARTE, 175
Bairro: MARIZ - MAUÁ/SP Inscrição: 02.026.047

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
 - II – Asseio das vias III – Obstrução ou danificação IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
 - Construção Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
 - Construção Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO 15 dias 30 dias 90 dias

OBS: O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL, DEVERÁ ATENDER A ESTA NOTIFICAÇÃO, EXECUTANDO A LIMPEZA DO LOTE (15 dias) E TAMBÉM A RESTAURAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADO) NO PRAZO DE 30 dias.
OS PRAZOS SÃO DISTINTOS, PORÉM, FAZ VALER O PRAZO MAIOR, OU SEJA, 30 dias.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: 28/06/2023
RG/CPF: _____
Lamir
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Mauá, 28/06/2023
B. Eroglou (36937)
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)